

Approvado
em reunião de
6/6/67
H. B. B.

ESTADO DE MATO GROSSO:--
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:--

PROJETO DE LEI Nº. 213, de 8.6.67

Abre o Crédito Especial de NCr\$700,00 (SE -
TECENTOS CRUZEIROS NOVOS), e da outras pro-
videncias:--

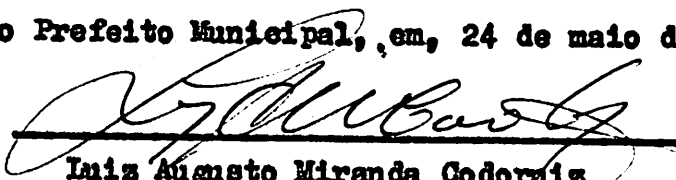
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:--

Artº.1º.-- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédi-
to Especial de NCr\$700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), pa-
ra cobertura das despesas ocorridas com consertos de assa-
lhos, moveis, portas e outros serviços de carpintaria na
Prefeitura Municipal;

Artº.2º.-- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei,
será paga com o excesso de arrecadação prevista para o cor-
rente exercício;

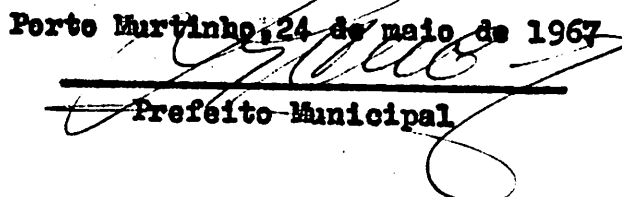
Artº.3º.-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.--

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 24 de maio de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-- SENHOR PRESIDENTE;

Devido ainda a inumeros consertos e construções de moveis,
portas, etc., leva o Executivo a elaborar o presente Projeto de Lei,
que envio a essa Camara, pedindo a V.Excia. e a seus dignos pares a
sua aprovação.--

Porto Murtinho, 24 de maio de 1967

Prefeito Municipal